Lei Ordinária nº 1315 de 19 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	R$ 4.600,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	057	R$ 3.400,00
		TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	R$ 7.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito